



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 114 /2021

À Câmara Municipal de Jaguariúna;

O racismo e a discriminação a qualquer título são abomináveis aos olhos daqueles que vivem a verdadeira humanidade e que tratam aos outros com igualdade, respeito e amor independente da cor, da raça, do sexo, da idade, da profissão, etc...

O Brasil é um país de cultura escravocrata e com grande miscigenação de raças, fatores estes que contribuíram para a existência de diversidades de culturas, valores e crenças. Somando-se a isso encontramos as desigualdades oriundas dos vários anos de exploração econômica do proletariado, aos 350 anos de escravidão negra e da subsequente abolição sem a acolhida no mercado de trabalho dos negros e sem que fossem propiciadas as condições mínimas para eles subsistirem; além das desigualdades relativas às mulheres, aos idosos e às crianças, que também foram oprimidos durante a longa conquista da cidadania no Brasil.

Racismo é a ideologia que postula a existência de hierarquia entre grupos humanos, que no caso em tela pode ser traduzida na pretensão da existência de uma certa hierarquia entre negros e brancos. O racismo é a doutrina que sustenta a superioridade de certas raças, podendo representar ainda o preconceito ou discriminação em relação à indivíduos considerados de outras raças.

Preconceito é uma indisposição, um julgamento prévio negativo que se faz de pessoas estigmatizadas por estereótipos, uma idéia pré-concebida ou mais precisamente, a suspeita, a intolerância e a aversão a outras raças religiões e credos.

O Estereótipo consiste em um atributo dirigido a determinadas pessoas e grupos que funciona como uma espécie de carimbo ou rótulo, que retrata um pré-julgamento. As pessoas rotuladas são sempre tratadas e vistas de acordo com o carimbo que recebem em detrimento de suas verdadeiras qualidades.

A Discriminação é a denominação atribuída a uma ação ou omissão violadora do direito das pessoas com base em critérios injustificados e injustos tais como: raça, sexo, idade, crença, opção religiosa, nacionalidade, etc.

Na segunda-feira (08/11/2021), durante a sessão ordinária da Câmara Municipal de Campinas, um grupo de manifestantes proferiu ataques racistas contra a vereadora Paolla Miguel (PT) enquanto ela discursava sobre um projeto que trata do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra e um Fundo Municipal de Valorização da Comunidade Negra.

Conforme amplamente divulgado pela imprensa e em vídeos da TV Câmara daquele município, enquanto defendia o projeto na tribuna da Câmara, em pleno exercício de seu mandato parlamentar, a vereadora foi alvo de ofensas racistas por pessoas presentes no plenário. A ofensa foi inclusive citada pelo presidente da Casa, que interrompeu o discurso e prontamente solicitou as imagens para investigação do crime de racismo.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

O episódio de racismo em plena Câmara Municipal revela o quão estrutural e impregnada essa postura está em nossa sociedade e acende um alerta para a importância de se repudiar veementemente ofensas como essa e se discutir esse tema na sociedade para evitar que voltem a ocorrer.

A população negra brasileira sofre diariamente com as desigualdades em todos os âmbitos, sendo uma realidade apontada por todos os meios de comunicação e institutos renomados de pesquisa.

É inaceitável que casos como esse continuem ocorrendo em nossa sociedade, seja no ambiente político, profissional, educacional, ou em qualquer outro.

O racismo é crime inafiançável e não pode ser aceito em nenhuma hipótese, uma vez que afeta a população negra cotidianamente. Recentemente, inclusive, o crime de injúria racial foi equiparado ao de racismo pelo STF (Supremo Tribunal Federal), comprovando o quão grave e condenável são episódios como esse.

No final de outubro, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu que o crime de injúria racial não prescreve. A Corte entendeu que casos de injúria podem ser enquadrados criminalmente como racismo, conduta considerada imprescritível pela Constituição. O entendimento partiu do caso de uma idosa que chamou uma frentista de “negrinha nojenta, ignorante e atrevida”. Ela foi condenada a 1 ano e 10 dias de prisão, além de pagamento de multa prevista pelo crime de injúria qualificada. Recorreu afirmando que o caso estava prescrito. O pedido foi negado pelo TJ-DF (Tribunal de Justiça do Distrito Federal).

Repudiar publicamente esse episódio é uma forma de defender não só a vereadora Paolla, covardemente atacada, mas também de mostrar que em um Estado Democrático de Direito, o crime de racismo não será aceito em hipótese alguma, independentemente do ambiente e da forma com que ele ocorra. Portanto, essa Casa de Leis presta sua solidariedade à vereadora.

Diante do exposto, apresento à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais de praxe e ouvido o Plenário, Moção de Apoio a Vereadora Paolla Miguel, pelos ataques racistas que sofreu no dia 08 de novembro corrente, durante sessão ordinária na Câmara de Campinas, quando discursava.

Havendo a aprovação dessa Moção, seja a mesma encaminhada para Paolla Miguel com copia para o Presidente da Câmara Municipal de Campinas e para RMC (Parlamento Metropolitano de Campinas)

Jaguariúna, 11 de novembro de 2021

- a. **VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**
- VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**
- VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**
- VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**
- VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**
- VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**
- VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**
- VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES**



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 16 de novembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de novembro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente